



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

LEI Nº 401, DE 17 DE MARÇO DE 1989

(Dispõe sobre a restruturação do Quadro

Pessoal da Prefeitura Municipal de In-
diaporã e dá outras providências).

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Munici-
pal de Indiaporã, Estado de São Pau-
lo, etc., -----.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IN
DIAPORÃ decreta e eu promulgo a seguin-
te Lei:

Artigo 1º- Fica restrukturado o Quadro de funcionários e servidores da Prefeitura Municipal de Indiaporã, modificando-se em número, denominação de cargos, referências constantes dos quadros em anexos desta lei.

Artigo 2º- Com a restruturação do quadro pessoal da municipalidade, as referências que eram representadas por numerais, passarão a obedecer as letras do alfabeto.

Artigo 3º- Os adicionais noturnos, insalubridade e periculosidade, ficarão fazendo parte integrante da presente lei, obe-
decendo, todavia, os percentuais constantes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 4º- As horas-extras serão acrescidas em 50% (cincoenta por cento) sobre o valor normal, conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil:

Artigo 5º- Os adicionais por tempo de serviço, obe-
decerão terminantemente a legislação em vigor da municipalidade.

Parágrafo Único - Para obtenção do adicional por tem-
po de serviço, o funcionário ou servidor deverá requerer o benefício
ao Chefe do Poder Executivo, cujo pagamento dos mesmos serão efetua-
dos somente após o respectivo deferimento.

cont... 



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

Lei nº 401 - fls. 02

Artigo 6º- As férias serão integralmente remuneradas, acrescida de 1/3(um terço) conforme preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 7º- Com a restruturação, foram extintos alguns cargos por desnecessários.

§ 1º - Os funcionários ou servidores efetivos ou estáveis que tiveram seus cargos extintos, ficarão em disponibilidade remunerada, percebendo mensalmente proporcional ao tempo de serviço, até o seu reaproveitamento.

§ 2º - Apurar-se-á o tempo de serviço para fins de disponibilidade, dividindo-se o salário e seus benefícios pelo período equivalente à aposentadoria, multiplicando-se pelo efetivo tempo de serviço.

§ 3º - Considera-se para fins de multiplicação, do tempo de serviço, o ano de efetivo exercício, por um ano e fração igual ou superior a seis(6) meses.

Artigo 8º- Nenhum funcionário ou servidor poderá perceber salários ou vencimentos inferior ao salário mínimo vigente no País.

Artigo 9º- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 10- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1989.

Artigo 11- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 380/88, de 18 de julho de 1988.

Indiaporã, 17 de março de 1989

ODETTE THEODORO CORRÊA

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

<u>Quant.</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Ref.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Ref.</u>
02	Merendeiras	4	02	Merendeiras	A
01	Porteiro	10	01	Porteiro	F
01	Escriturário	12	01	Escriturário	G
01	Motorista	12	01	Motorista	H
01	Operador de Equipamento Rodoviário	13	01	Operador de Equipamento Rodoviário	J
01	Lançador	14	01	Lançador	H
01	Encarregado do Setor de Lançamento e Fiscalização	19	01	Encarregado do Setor de Lançamento e Fiscalização	S

A N E X O II

CARGOS DE PESSOAL REGIDO PELA C.L.T.

10	Monitores	2	05	Monitores	B
16	Auxiliares de Serviços Gerais I	2	08	Auxiliares de Serviços	C
04	Telefonistas	2	04	Telefonistas	A
01	Vigilante Noturno	2	02	Vigilantes Noturnos	B
04	Atendente de Enfermagem	4	04	Auxiliares de Enfermagem	D
04	Merendeiras	4	06	Merendeiras	A

cont...

Daqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

A N E X O II

<u>Quant.</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Ref.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Ref.</u>
05	Garis de Limpeza Pública	4	07	Garis de Limpesa Pública.....	A
14	Auxiliares de Serviços Gerais II	3	- - - - -	- - - - -	
15	Auxiliares de Serviços Gerais III	4	- - - - -	- - - - -	
			01	Encarregado de Serviços Gerais	F
40	Trabalhadores Braçais	4	40	Trabalhadores Braçais	B
05	Professores de Pré-Escola	5	10	Professores Primários	A
03	PROFESSORES "PROFIC"	5	- - - - -	- - - - -	
01	Servente Escolar	5	03	Servente Escolar	A
01	Auxiliar de Confecção de Artefatos de Cimento	6	01	Auxiliar de Confecção de Artefatos de cimento	D
01	Zelador do Cemitério	6	01	Zelador do Cemitério	B
04	Carpinteiros	6	05	Carpinteiros	D
02	Jardineiros	2	02	Jardineiros	B
01	Encarregado de confecção de artefatos de cimento	7	01	Encarregado Confecção Artefatos de cimento	D
02	Operador de Trator Agrícola	7	02	Operador de trator Agrícola	C
01	Encarregado de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários	8	01	Encarregado de manutenção de veículos e equipamentos rodoviários	F

cont...



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C C C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

Anexo II

Quant.	Denominação do cargo	Ref.	Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
04	Monitores de Serviços Gerais I	8	- - - - -	- - - - -	
04	Pedreiros	8	04	Pedreiros	D
01	Auxiliar de Contabilidade	9	- - - - -	- - - - -	
01	Instrutor Musical	9	01	Instrutor Musical	D
01	Bibliotecário	9	01	Bibliotecário	A
01	Preparador Técnico de Esportes	9	- - - - -	- - - - -	
01	Auxiliar de Administração	10	03	Auxiliar de Administração	D
03	Monitores de Serviços Gerais II	9	- - - - -	- - - - -	
10	Motoristas	10	12	Motoristas	H
01	Almoxarife	10	01	Almoxarife	D
01	Mecânico	11	01	Mecânico	G
01	Auxiliar Administrativo II	12	- - - - -	- - - - -	
01	Operador de Equipamento Rodoviário	13	01	Operador de Equipamento Rodoviário	J
01	Coordenador do Setor de Esportes, Recreação e Lazer	14	01	Coordenador do Setor de Esportes, Recreação e lazer	D
02	Assistentes Sociais	14	01	Assistente Social	M
01	Assistente Social Chefe	18	- - - - -	- - - - -	

cont...

20/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

Anexo III-

Quant.	Denominação do Cargo	Ref.	Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
--------	----------------------	------	--------	----------------------	------

01	Responsável pela renda Escolar	16	- - - - -		
01	Enfermeira Padrão	17	03	Enfermeiras	H
01	Tesoureiro	16	01	Tesoureiro	J
01	Assistente Administrativo	19	- - - - -		
01	Fiscal Geral de Obras e Serviços	19	VETADO		
01	Secretário	19	01	Secretário	S
01	Chefe de Gabinete	22	- - - - -		
01	Contador	24	- - - - -		
= = = = =					

A N E X O _ III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01	Assistente Administrativo	12	01	Assistente Administrativo	P
01	Assessor Jurídico	17	01	Assessor Jurídico	V
- - - - -			01	Chefe de Gabinete	Z
- - - - -			01	Contador	S
- - - - -			01	Enfermeira Padrão	O
- - - - -			01	Atendente de Enfermagem	H
- - - - -			03	Motoristas	H
- - - - -			01	Secretário da J.S.M.	I

cot...



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

Anexo III

<u>Quant.</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Ref.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Denominação do Cargo</u>	<u>Ref.</u>
= = = = -	- - - - -	- - - - -	01	Chefe do Almoxarifado	I
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Encarregado de Servi- ços Gerais	Q
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Diretor Desportivo	C
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Psicólogo	O
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Eletricista	D
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Fonoaudiólogo	O
- - - - -	- - - - -	- - - - -	05	Médicos	T
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Diretor de Finanças	Z
- - - - -	- - - - -	- - - - -	04	Dentistas	P
- - - - -	- - - - -	- - - - -	10	Auxiliares de Serviços Gerais	D
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Secretário Geral	X
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Fisioterapeuta	O
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Auxiliar Administrati- vo	D
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Visitador CS	E
- - - - -	- - - - -	- - - - -	01	Auxiliar de Confecção de artefatos de cimen- to	D
- - - - -	- - - - -	- - - - -	02	Visitadores Sanitá- rios	E

Deary



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

TABELA DE REFERÊNCIAS DA LEI N° 401/89

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>NCZ\$-</u>
"A"	85,00
"B"	95,00
"C"	100,00
"D"	110,00
"E"	120,00
"F"	130,00
"G"	140,00
"H"	150,00
"I"	160,00
"J"	180,00
"L"	190,00
"M"	200,00
"N"	230,00
"O"	250,00
"P"	270,00
"Q"	290,00
"R"	310,00
"S"	340,00
"T"	370,00
"U"	390,00
"V"	410,00
"X"	420,00
"Z"	440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

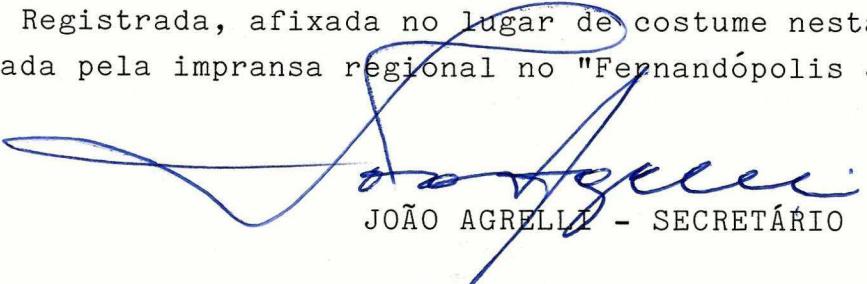
Estado de São Paulo

C G C (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 — Fones: (0174) 71-1232 e 71-1104 — CEP 15.690

Lei nº 401 - fls. 03

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela impronta regional no "Fernandópolis Jornal".


JOÃO AGRELLA - SECRETÁRIO